



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

PEDIDO

A empresa Lajes Vividense Indústria de Pré-Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 1045, Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.066.997/0001-85, empresa contratada para a execução dos serviços do contrato nº. 126/2014, tomada de preço nº 10/2014, vem, mui respeitosamente, expor e pedir o que se segue:

Após a conclusão da obra, devido ao atraso do departamento de engenharia deste Município para entrega da medição final e expedição do termo de conclusão, esta empresa, precisa que seja concedido prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data para que a mesma possa dar sequencia nos documentos necessários, desta forma, possa cumprir o prazo do mesmo sem que haja o atraso.

Termos em que



P. Juntada e deferimento

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014.

LEOMAR CARLOS RAMPI

SÓCIO GERENTE

CPF 524.891.599-68



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, referente ao contrato de nº 126/2014, tomada de preço 10/2014, a qual vem requerendo aditivo de prazo de execução da construção de um barracão de pré moldado. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu pelo motivo de entrega da ultima medição, o que impossibilitou a conclusão do processo.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2014

Douglas Cristian Strapazzon

Divisão de Estudos e Projetos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 126/2014**, referente a Tomada de Preços nº 10/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, representada neste ato pelo Sr. **Leomar Carlos Rampi**, portador do CPF nº 524.891.599-68 e RG nº 4.328.388-0, como justo e acertado o que segue:

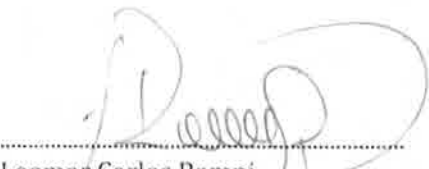
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada, parecer da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 16 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 126/2014 de 08 de julho de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Leomar Carlos Rampi
Lajes Vividense, Ind de Pré-Moldados e Com de Mat
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA CNPJ Nº 07.813.465/0001-89 15.16.17.18.20

EMPRESA **ITEMS**

CRU GENETICA BRASIL LTDA CNPJ Nº 07.504.171/0001-05 07,08,09,10,11

É A DECISÃO.

Saudade do Iguçu, PR, 30 de outubro de 2014

José Roberto Bocalon
Procurador

MUNICÍPIO DE SAUDE DO PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

WEB: portal.municipal.saudepatobranco.pr.gov.br

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que ocorreu em resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2014 - 590, de 18/10/2014, com abertura e julgamento em 30/10/2014 e não havendo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme o Parecer Jurídico nº 095/2014 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

MLC AGROPECUÁRIA LTDA ME CNPJ Nº 12.635.283/0001-64;
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.771.945/0001-07;
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA CNPJ Nº 07.813.465/0001-89;
CRU GENETICA BRASIL LTDA CNPJ Nº 07.504.171/0001-05.

Que autorizarão os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguçu, PR, 30 de outubro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

CIRUSPAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal da Saúde de Virgênia do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, designado pela resolução nº 01/2014, em face as razões de recurso recebidas, analisadas e respondidas, convoca as empresas que participaram da sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da tomada de preços acima mencionada, para que compareçam ao CIRUSPAR, no dia 03/11/2014 às 14:00hrs, para que seja procedida a abertura e o julgamento do envelope nº 01, contendo as propostas das empresas Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, Polímedica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho e Medição Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda, que foram habilitadas para as próximas fases do certame. Pato Branco, 29 de Outubro de 2014. Adriano Luiz Zini - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PORTARIA Nº 163/2014
DATA: 27/10/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Departamento de Assistência Social
Adriane Stramari

Departamento da Educação e Cultura
Ane Perera

Departamento de Saúde
Ana Paulina da Silva

Departamento de Administração
José Carlos Stankevski

Departamento de Agricultura
Valdeir Germiniani

Agência do Trabalhador
Iraci Barreto

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rosângela Magalhães Silveira

Conselho Municipal de Assistência Social
Parane Oliveira Petreia

Conselho Tutelar
Ivandro Gerdone

Pastoral da Criança
Marli Albani

Assessoria Jurídica
Waldí José Degasper Junior

Polícia Militar
Mauro Luis Rataiczik

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 27 de Outubro de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Cleveland, 521 - Cx. P. 111 Fone: (46) 3263-7000
CEP: 85.444-000 - Palmas, Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 184/2014
b) Licitação Nº: 27/2014 - II.
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/10/2014
e) Data da Adjudicação: 28/10/2014
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eventos, peças teatrais para crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Departamento de ação social e demais entidades com recursos Convênio Santander

Vencedores:

OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

HILÁRIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Cleveland, 521 - Cx. P. 111 Fone: (46) 3263-7000
CEP: 85.444-000 - Palmas, Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2014
PROCESSO Nº 128/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleveland, 521, inscrito no CNPJ/MF nº: 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Hilário Andrascchko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.510.149-13 e RG sob nº 692.485.

CONTRATADA: COMPASSA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de Serviço tem como Objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica catiônica modificada por polímero tipo RLIC e emulsão asfáltica RM1C, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas sejam estas diretas ou indiretas necessárias para a perfeita e total execução do objeto do presente certame licitatório ao Município de Palmas.

RECURSOS:
2.018.3390,30 - 1000 - 140/2013 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR: R\$ 2.325.817,00 (Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2014 - Tomada de Preço nº 13/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: MARIU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.719.582/0001-72. Objeto: execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas ruas projetada I, projetada 2, face Fleck. Arimindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugli, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da ordem de execução de serviços. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 30 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 126/2014 referente a Tomada de Preço nº 10/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85. Conforme pedido da empresa contratada, parecer da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 16 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 15 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.964, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga o art. 5º caput, inciso I, alíneas a e b e § 1º e 2º do Decreto nº 1.959, de 20-10-2014.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDOEM.COM.BR, edição do dia 03-11-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
Rua Xavantes, 411 - 2º Andar - Centro
Cep: 85.501-220 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: (46) 3225-0865
E-mail: conselho.saude@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11 de 29 de Outubro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, na pessoa do Presidente Lucas Carol Miserski, no uso de suas atribuições legais, conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMS-PB, realizada em 16 de Outubro de 2014,

CONSIDERANDO:

- Que a plenária foi desfeita durante o andamento da reunião, não sendo mantido o Quórum.

RESOLVE:

Anovar ad-referendum a execução, junto ao município de Campo Largo - PR, conforme Reg. e Portaria 1097/MS de 22 de Maio de 2006, de

- 03 (três) APH's em Clínica Cirúrgica - Urologia, no valor médio de R\$2.123,14 (Dois mil, cento e vinte e três reais e catorze centavos), totalizando R\$6.369,42 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
- 10 (dez) consultas mensais em Urologia, no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Pato Branco, 29 de Outubro de 2014.

Lucas Carol Miserski
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12 de 27 de Outubro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, na pessoa do Presidente Lucas Carol Miserski, no uso de suas atribuições legais, conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMS-PB, realizada em 16 de Outubro de 2014,

CONSIDERANDO:

- Que a plenária foi desfeita durante o andamento da reunião, não sendo mantido o Quórum.

RESOLVE:

Anovar ad-referendum a nova habilitação do Serviço de Nefrologia junto ao estabelecimento Policlínica Pato Branco (CNS 0018968), como Unidade Especializada em DRC, com TRS/Dilise, com base na Portaria 389/GM de 13 de março de 2014.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2014.

Lucas Carol Miserski
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13 de 27 de Outubro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, na pessoa do Presidente Lucas Carol Miserski, no uso de suas atribuições legais, conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMS-PB, realizada em 16 de Outubro de 2014,

CONSIDERANDO:

- Que a plenária foi desfeita durante o andamento da reunião, não sendo mantido o Quórum.

RESOLVE:

Anovar ad-referendum o Plano Operativo para abertura de Chamamento Público, visando credenciamento de Instituição Privada, para prestação de serviços suplementares de profissional Médico Radiologista, para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2014.

Lucas Carol Miserski
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Cleveland, 521 - Cx. P. 111 Fone: (46) 3263-7000
CEP: 85.444-000 E-Mail: prefeitura@palmas.pr.gov.br Palmas -

Edital 174

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados(a) no Cargo de MOTORISTA no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

MOTORISTA.

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
DIEGO DOS SANTOS BORGES	06500197	62,00	14

Palmas - PR, 30 de Outubro de 2014.

HILÁRIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/14, DE 06/03/2014, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14, DE 26/02/2014, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. Objeto: Aquisição suplementar de gasolina comum; etanol; óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 226.677,50 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. VIGÊNCIA: De 06/03/2014 a 05/03/2015. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 do mês subsequente ao da retirada dos produtos. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2014. Clevelândia, 30 de outubro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO PREFEITO MUNICIPAL.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0718



CHOPINZINHO

PREFEITURA

LEI Nº 3.343/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.001	Formação do Papep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.002	Construção do Prédio da Prefeitura Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	504	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2014,

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 410/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.343/2014, 30/10/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
28460000.001	Formação do Papep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.002	Construção do Prédio da Prefeitura Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	504	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2014,

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014-PROCESSO Nº. 076/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/11/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais químicos, hidráulicos e mudas de eucaliptos, para recuperação das áreas de pastagem perene e instalação de sistema de bebedouro móvel, em cumprimento ao convênio nº 114/2014 - Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira no Sudoeste do Paraná", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 31 de outubro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 126/2014 referente a Tomada de Preços nº 10/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.006.997/0001-85. Conforme pedido da empresa contratada, parecer da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 16 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 15 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2014 - Convite nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81. Objeto: execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução da ampliação da Rede de Distribuição de Energia AT/BT para atender o Loteamento Residencial denominado "Família Feliz", conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel - Força e Luz Coronel Vívda Ltda, anexos ao edital. Valor total de R\$ 80.950,00 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 30 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2545/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Funcionária VALDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, portadora do RG-4.228.240-5, nomeada através do Decreto nº 276/1995 de 01/06/1995, função "Professora", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 24/outubro/2014 a 07/ novembro/2014, conforme consta do Atestado Médico datado de 24/10/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO